



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.

Lei nº 614

de 02 de abril de 1974.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.00

Pessoal Civil

item 01 cr\$ 1.200,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam total e parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.00

Serviços de terceiros

item 02 cr\$ 50,00

item 04 cr\$ 50,00

item 05 cr\$ 100,00

3.1.4.0.00

Encargos Diversos

item 01 cr\$ 300,00

Administração Superior- Poder Executivo

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.5.0.81

Contribuição de Previdência Social . . . cr\$ 700,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 1974.

[Assinatura]
José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 02 de abril de 1974.

[Assinatura]
João Sante Maracajá
Escriturário Lançador